



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.919

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.627, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

XI - atendimento às indicações dos zoneamentos ecológico e econômico;

XII - análise do impacto sinérgico de empreendimentos individuais;

XIII - respeito às indicações dos Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental;

XIV - integração e vinculação dos atos de licenciamento ambiental com os instrumentos de controle previstos nas políticas estaduais de recursos hídricos, de proteção da vegetação nativa e do sistema estadual de unidades de conservação;

XV - responsabilidade por danos ambientais dos empreendedores e responsáveis técnicos pelo empreendimento.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

THIAGO ALBERNAZ
Deputado Estadual

Protocolo 341879

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202217645002789,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2022, ADRIELLY RODRIGUES RIBEIRO GONÇALVES, CPF/

ME nº ***.301.741-**, do cargo em comissão de Assessor “A8”, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341635

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006407,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIENNE ABREU DE ARAÚJO FERREIRA, CPF/ME nº ***.207.281-**, para exercer em comissão o cargo de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341636

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006338,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Administração, os que neles se acham investidos, e nomear o pessoal especificado a seguir, para exercê-los:

Nº	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	ALINE SOUZA LOPES CPF/ME nº ***.618.801-**	Assessor “A9”	FLÁVIA COELHO NASCIMENTO BATISTA CPF/ME nº ***.361.601-**
2	ANTÔNIO BOTELHO PIMENTEL CPF/ME nº ***.019.591-**	Assessor “A9”	PRISCILIA DE SOUZA FERREIRA CPF/ME nº ***.909.601-**
3	NEY FERNANDO LEITE NASCIMENTO CPF/ME nº ***.869.331-**	Assessor “A9”	LORRANE LACERDA PRATES CPF/ME nº ***.290.501-**
4	-	Assessor “A8”	NEY FERNANDO LEITE NASCIMENTO CPF/ME nº ***.869.331-**



SUPLEMENTO

5	-	Assessor "A8"	ISABELLA COSTA CPF/ME nº ***.514.471-**	LINHARES
6	THAÍIS GOMES BOTELHO PIMENTEL CPF/ME nº ***.976.031-**	Assessor "A8"	AUGUSTO GOMES DA SILVA CPF/ME nº ***.631.561-**	CÉSAR

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341637

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006340,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ LUIZ GOMES DE FREITAS, CPF/ME nº ***.614.481-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MAURÍCIO LOURENÇO DE CARVALHO, CPF/ME nº ***.293.811-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341639

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202210319006270,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNA GRACIELE CAVALCANTE, CPF/ME nº ***.845.671-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341641

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006293,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de junho de 2022, BRUNA PEREIRA VENÂNCIO FERREIRA, CPF/ME nº ***.892.541-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de maio de 2022, CLEIBER BORGES LIMA JÚNIOR, CPF/ME nº ***.512.161-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de setembro de 2022, DEBORAH ARAÚJO DE ANDRADE, CPF/ME nº ***.722.081-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado



Protocolo 341644

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006406,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 4 do art. 2º do Decreto de 1º de julho de 2022, publicado nas páginas 5 e 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.827, de mesma data (Protocolo 314539), apenas na parte em que nomeou CAIO CÉSAR ROCHA DE OLIVEIRA, CPF/ME nº ***.363.141-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear NAILDE TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA, CPF/ME nº ***.416.861-**, para exercê-lo.

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341647

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003017124,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA PINHEIRO BESSA VON BENTZEN RODRIGUES, CPF/ME nº ***.649.191-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341649

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006368,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLÉZER DE OLIVEIRA PINTO, CPF/ME nº ***.850.171-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear NILTON PEREIRA DA SILVA, CPF/ME nº ***.309.201-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341652

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006253,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DARCY JÚNIOR SOARES DA SILVA, CPF/ME nº ***.983.121-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da

Secretaria de Estado da Administração, e nomear TELMA CAMPOS DOMINGOS MEDEIROS, CPF/ME nº ***.162.361-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341655

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005019855,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de outubro de 2022, FABRÍCIO DE SOUZA JOTA LANA, CPF/ME nº ***.321.491-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear BIANCA SANTOS GUERINO FERRAZ, CPF/ME nº ***.763.211-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341657

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006358,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABYELLE MARIA RABELO, CPF/ME nº ***.407.541-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341662

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200012000952,

RESOLVE:



SUPLEMENTO

Art. 1º Exonerar FELIPE CORDEIRO DE LIMA CAMARGO, CPF/ME: ***.594.331-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear SIMON TEIXEIRA COSTA, CPF/ME: ***.565.141-**, para exercê-lo com lotação na Vice-Governadoria.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341673

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FREDERICO ALEXANDRE BORGES SALES, CPF/ME nº ***.426.111-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JEANETE APARECIDA DUTRA, CPF/ME nº ***.140.901-**, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341697

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA, CPF/ME nº ***.173.501-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341699

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006276,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO GARCÊZ FERREIRA, CPF/ME nº ***.907.901-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ALEXANDRE SILVA CARDOSO, CPF/ME nº ***.777.901-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar ANDRESSA DO CARMO ESTEVAM, CPF/ME nº ***.038.971-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MORGANA MENDES LEITE, CPF/ME nº ***.038.331-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341700

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006081686,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO HENRIQUE SPIGOLONI VILAÇA, CPF/ME nº ***.097.591-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear FELIPE MAIA FLORES ESSADO, CPF/ME nº ***.910.961-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341701

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005020873,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de novembro de 2022, HIGOR MATHEUS SILVA DOS SANTOS, CPF/ME nº ***.600.181-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341703



DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005020578,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de novembro de 2022, JAQUELINE DE FÁTIMA XAVIER, CPF/ME nº ***.572.071-**, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341705

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202210319006422,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KELLEN SOUZA SANTANA GONÇALVES, CPF/ME nº ***.151.111-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, CPF/ME nº ***.099.681-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341709

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036013458,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LÍGIA PAOLA PEREIRA SANTANA E SOUSA, CPF/ME nº ***.030.261-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear FERNANDA ALVARES CARDOSO, CPF/ME nº ***.283.211-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341712

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006346,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de novembro de 2022, LUCAS GABRIEL FAGUNDES, CPF/ME nº ***.014.801-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de novembro de 2022, MAURÍCIO ALVES DE ARAÚJO, CPF/ME nº ***.596.301-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341716

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037005650,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2022, MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO, CPF/ME nº ***.752.471-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-lo novamente, para exercer o referido cargo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341720

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006076547,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 28 de outubro de 2022, publicado na página 5 do Diário Oficial nº 23.910, do dia 31 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 338828), apenas na parte em que nomeou MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA REZENDE, CPF/ME nº ***.804.401-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse, e nomear MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/ME nº ***.052.771-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

**SUPLEMENTO**

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341725

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIQUÉSIA SOUSA FERNANDES, CPF/ME nº ***.674.971-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341732

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200029005647,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL ROCHA DE MACEDO, CPF/ME nº ***.877.481-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, e nomear THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, CPF/ME nº ***.011.811-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341736

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200016034522,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYANE PAULA DE SOUSA SILVA, CPF/ME nº ***.587.051-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear RAQUEL LUISA DE SOUZA, CPF/ME nº ***.536.941-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341739

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006277,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUELLEN HEURIKA DE OLIVEIRA GALVÃO, CPF/ME nº ***.151.081-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ANIELLE SUYANNE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA, CPF/ME nº ***.100.781-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341744

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005019960,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de outubro de 2022, THAIS MOREIRA SURIANI, CPF/ME nº ***.463.841-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear GABRIELA ALVES SANTOS FERNANDES, CPF/ME nº ***.533.571-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341747



DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006290,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2022, VALDIR ALVES PINTO, CPF/ME nº ***.809.901-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341750

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006385,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 29 de setembro de 2022, publicado na página 1 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.891, de mesma data (Protocolo nº 333332), apenas na parte em que nomeou VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº ***.004.101-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear ELIZETH VAZ MENDES, CPF/ME nº ***.032.641-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341756

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VICTOR RAHIF SILVEIRA, CPF/ME nº ***.508.591-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Nomear LUCELY ANTÔNIO GOMIDES COSTA, CPF/ME nº ***.438.291-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341761

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004094297,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VICTÓRIA MODES GUEDES, CPF/ME nº ***.507.001-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JÉSSICA CELE ROSA ALVES ALMEIDA, CPF/ME nº ***.524.621-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341762

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037006273,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 19 de setembro de 2022, publicado na página 5 do Diário Oficial nº 23.884, do dia 20 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 331102), apenas na parte em que nomeou VIRGÍNIA VALÉRIA FERNANDES DE SANTANA, CPF/ME nº ***.162.601-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear ANTÔNIO TEODORO DE RESENDE, CPF/ME nº ***.612.421-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341767

DECRETO LEGISLATIVO Nº 608, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova as contas anuais prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Governadores do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior e José Eliton de Figuerêdo Júnior, referentes ao exercício financeiro de 2018.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso VII do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Governadores do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior e José Eliton de Figuerêdo Júnior, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 341861

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, no cumprimento do acórdão proferido pelos integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Processo Judicial nº 5182473-49.2021.8.09.0051, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003011784, em especial o Ofício nº 15.311/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Subtenente QPPM 31.222 ANGELO NARDINI BORGES COSTA, CPF/ME nº ***.462.862-**, ao posto de Segundo-Tenente QOAPM da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2020.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341874

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003019234, em especial o Ofício nº 14.438/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento da decisão judicial proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Processo nº 5079993-90.2021.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de merecimento, ELIVAL BARBOSA ARAÚJO, CPF nº ***.502.531-**, Agente de Polícia de 2ª Classe, Nível III, ao cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, Nível I, do Quadro Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341875

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003020289, em especial o Ofício nº 15.135/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e no cumprimento da decisão proferida pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Ação Judicial nº 5621988-26.2021.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Promover GUILHERME CÂNDIDO BARROS ALVES, CPF/ME nº ***.675.041-**, Agente de Polícia de 2ª Classe, Nível III, ao cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, Nível I, pelo critério de merecimento, na Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341876

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003020466, em especial o Ofício nº 15.257/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento da decisão judicial proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Processo nº 5112621-69.2020.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Capitão QOPM JOHNATHAN ANDRADE CORRÊA, CPF nº ***.193.011-**, ao posto de Major da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2019.

Goiânia, 16 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 341877

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, e 72, inciso I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005020079,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor PAULO CÉSAR ALVES PIMENTA, CPF nº ***.758.911-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, do Poder Executivo estadual - Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Município de Aparecida de



SUPLEMENTO

Goiânia, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial III - AED-1, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341782

PORTARIA Nº 1.017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, e 72, inciso I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002479,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor OLDAIR MARINHO DA FONSECA, CPF nº ***.443.451-**, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle, do Poder Executivo estadual - Controladoria-Geral do Estado, ao Município de Anápolis, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Compras e Licitações, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341784

PORTARIA Nº 1.018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I do art. 15 da Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200020019523,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS JERONIMO DIAS JUNIOR, CPF/ME nº ***.362.711-**, do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior, Regime de Tempo Integral - RTI, Classe II, do Quadro Permanente do Pessoal do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2022.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341865

PORTARIA Nº 1.019, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com

fundamento nos arts. 71, I, 72, I, e 73, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002481,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor SÉRGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.727.771-**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, ao Município de Anápolis, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Assessor Especial, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341866

PORTARIA Nº 1.020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002536,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão dos servidores abaixo relacionados, do Poder Executivo estadual - Departamento Estadual de Trânsito, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Nº	NOME	CPF
1	GLYDSON JOSÉ BATISTA	***.951.001-**
2	HAMILTON SALUSTINO BEZERRA	***.215.341-**
3	MARCOS ANTÔNIO SOARES	***.875.791-**
4	RONNE CÉZAR MARTINS	***.117.671-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341867

PORTARIA Nº 1.021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006083072,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREA BRUNO DE ALMEIDA FERNANDES, CPF/ME nº ***.109.751-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de novembro de 2022.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341868

PORTARIA Nº 1.022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, I, 72, I, e 73, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002437,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ, CPF nº ***.872.751-**, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares / Universidade Federal de Goiás, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Gerente de Atenção à Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341869

PORTARIA Nº 1.024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I, do art. 45-A, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006084797,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.780.296-**, ocupante do cargo efetivo de Professor-IV, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Educação, ao Município de Aparecida de Goiânia, para continuar exercendo o cargo em comissão de Superintendente de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341870

PORTARIA Nº 1.025, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002541,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão dos servidores abaixo relacionados, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Nº	NOME	CPF Nº
1	FRANCISCO MENDES BRAGA ANDRIOLA	***.767.431-**
2	LEONARDO PORTO SEBBA	***.903.501-**
3	MARIA APARECIDA ALVES	***.373.471-**
4	NÚBIA KARLA MENDES PINTO	***.243.501-**
5	RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	***.364.241-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341871

PORTARIA Nº 1.026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202217576004879,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de ordem 3 do art. 2º do Decreto de 8 de novembro de 2022, publicado na página 31 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.915, de mesma data (Protocolo nº 340538), somente na parte em que exonerou RENATA DE OLIVEIRA PINTO, CPF/ME nº ***.437.941-**, do cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura Esportiva, DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido e a partir de 4 de outubro de 2022", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 341873

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução CEMAm nº 185, de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre a Atuação Supletiva da SEMAD, em apoio ao município de Alto Paraíso de Goiás - GO, para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, diante do Plano de Adequação para a estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente, nas condições propostas pelo município.



O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 9.769, de 21 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 23.454, de 22 de dezembro de 2020, e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 202200017007244, referente a solicitação de Atuação Supletiva do município de **Alto Paraíso de Goiás - GO**,

CONSIDERANDO as discussões e deliberações na 20ª Reunião Ordinária do CEMAm,

RESOLVE:

Art. 1º - Incumbir à SEMAD a Atuação Supletiva em apoio ao município de **Alto Paraíso de Goiás - GO**, para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, NÍVEIS 1 e 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 166/2022, até que sejam cumpridas as etapas e ações propostas no Plano de Adequação apresentado pelo município, que visa a estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente e o pleno exercício de suas competências quanto ao Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único - Findo o prazo proposto no Plano de Adequação, o município deverá apresentar ao Conselho Estadual de Meio Ambiente o devido processo de Credenciamento, no nível pretendido, de acordo com a estrutura do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A SEMAD prestará apoio e orientação ao município para o processo de estruturação do seu Sistema Municipal de Meio Ambiente, visando o pleno exercício de suas competências, bem como a sua integração ao Sistema Estadual de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo

Protocolo 341640

PORTARIA Nº 357, de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 56 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho 2019, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200017011563, o disposto na Lei Estadual nº 17.098, de 2 de julho de 2010 e Lei Estadual nº 20.196, de 6 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Assistente de Gestão Administrativa e Analista de Gestão Governamental, respetivamente, e dá outras providências e, considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 3445/2022 - GAB (000035102340), de 3 de novembro de 2022 e Despacho nº 380/2022 - SEAD/GEIMP (000034035183), de 7 de novembro de 2022, respetivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nºs 202200017009584 e 202200005018487, resolve:

Art. 1º - Conceder a evolução funcional, progressão e promoção aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

QUADRO I - LEI 17.098/2010						
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
	NOME	CPF	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	DEUSIMAR MARIANO	XXX.420.531-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	C-I	C-II	28/07/2022

QUADRO II - LEI 20.196/2018						
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL						
	NOME	CPF	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	ELISANGELA FERREIRA SOARES	XXX.431.581-XX	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	B-I	B-II	26/10/2022
2	ISABEL CRISTINA DIAS REIS	XXX.987.455-XX	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	A-V	B-I	01/08/2022
3	MARCELO SILVA BRAGA	XXX.889.265-XX	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	A-V	B-I	16/08/2022
4	MORIAN SCUSSEL MALBURG	XXX.489.861-XX	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	A-V	B-I	18/08/2022
2	ORLANDO ASSIS DE ALMEIDA	XXX.747.131-XX	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	A-V	B-I	21/09/2022



Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 341643

PORTARIA Nº 356, de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 56 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho 2019, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200017011563, o disposto na Lei Estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências e, considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 3445/2022 (000035102340), de 3 de novembro de 2022 e Despacho nº 380/2022 - SEAD/GEIMP (000034035183), de 7 de novembro de 2022, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nºs 202200017009584 e 202200005018487, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

QUADRO I						
CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL						
	NOME	CPF	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	ALENICY MESSIAS NERY	XXX.198.471-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
2	AMANDHA FERREIRA DE REZENDE	XXX.495.091-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
3	ANA TEREZA GOMES FERREIRA	XXX.203.981-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
4	ANANGELICA SOUSA SANTOS BARRA	XXX.238.691-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
5	CHRISTIANE LORENZO	XXX.702.171-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
6	DANIEL DE SALLES GUERRA GUZZO	XXX.008.161-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
7	EDUARDO DE MORAIS LIMA MELO	XXX.423.581-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
8	LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES	XXX.837.941-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
9	LENNIO JADER FERREIRA DE SOUZA	XXX.445.751-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-III	A-IV	28/11/2022
10	LIVIA FREIRE DE QUEIROZ	XXX.794.161-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
11	MARCOS VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	XXX.837.051-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
12	MICHEL OLIVEIRA PAIVA	XXX.427.591-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
13	MILENA BARROS DE MORAES	XXX.317.841-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
14	NATALIA CRISTINA LINO	XXX.220.831-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
15	NATASHA DORNELA BRITO	XXX.846.291-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
16	RODRIGO BRITO DOS SANTOS	XXX.943.431-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
17	ROMULO JOSE FAGURY GRELO	XXX.056.208-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
18	ROSANGELA ALVES RESENDE	XXX.545.831-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
19	THIAGO TAKITI INOUE	XXX.350.531-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022

**SUPLEMENTO**

20	WENDELL BARBOSA DA SILVA	XXX.534.001-XX	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
----	--------------------------	----------------	-------------------	------	-----	------------

QUADRO II**CARGO: ANALISTA AMBIENTAL**

	NOME	CPF	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA	XXX.425.101-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
2	ALDMEIKER JACINTO DUARTE	XXX.051.091-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
3	ANA CAROLINA SEIBT	XXX.751.491-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
4	ANA PAULA ALVES BARBOSA	XXX.722.801-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
5	BERNARDO GUEDES ARIZA	XXX.460.946-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
6	CAIO CESAR NEVES SOUSA	XXX.582.271-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
7	CARLOS EDUARDO MATIAS LEMES	XXX.861.771-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
8	CARMEM ISABEL LOPES GOSCH	XXX.115.891-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
9	DAURELIO BARBOSA ROCHA	XXX.476.651-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
10	DELDIR MAGALHAES CARDOSO FILHO	XXX.274.761-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
11	EZEQUIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	XXX.092.451-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
12	FABIANO TENORIO BALBINO	XXX.265.051-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
13	FABRÍCIO DE CAMPOS AIRES SILVA	XXX.937.341-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
14	FRANCIELE PARREIRA PEIXOTO	XXX.907.281-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-III	A-IV	27/10/2022
15	GLAUCILENE DUARTE CARVALHO	XXX.026.471-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
16	GRAZIELA CARVALHO FONSECA	XXX.709.331-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-III	A-IV	28/11/2022
17	JOSE DIVINO DE SOUZA JUNIOR	XXX.030.501-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
18	JOYCE RODRIGUES LOBO	XXX.635.151-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-II	A-III	28/11/2022
19	JULIANA DE PINA MENDONÇA	XXX.298.011-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
20	JULIANO FERREIRA SOUZA	XXX.202.421-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
21	KAUANA PEIXOTO MARIANO BARROS	XXX.091.021-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
22	KEZIANE MARQUES SILVA	XXX.457.051-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
23	LEONARDO RODRIGUES BRAGA	XXX.273.031-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
24	LUCIANA ROMANO FRAUZINO	XXX.972.431-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
25	LUDMILA MACEDO DA COSTA DINIZ	XXX.964.571-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
26	LUIZ EDUARDO GIACOMOLLI MACHADO	XXX.259.181-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
27	MARCELO BERNARDI VALERIUS	XXX.553.441-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022

**SUPLEMENTO**

28	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ	XXX.873.911-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
29	MARIO SERGIO SOUZA SILVA	XXX.275.741-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
30	MARY JOYCE RIBEIRO DA CRUZ	XXX.704.141-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
31	MAURICIO VIANNA TAMBELLINI	XXX.224.718-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
32	MILTON PEREIRA DE MATOS JUNIOR	XXX.938.321-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
33	MURYLLO AUGUSTO SOUSA PIRES	XXX.461.341-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
34	PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS	XXX.525.011-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
35	PAULO SERGIO DA SILVA LOBO	XXX.362.781-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	25/11/2022
36	RENATA MACHADO LIMA	XXX.679.071-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
37	SIRLEA APARECIDA MARQUES SANTOS	XXX.415.081-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
38	TAMIRES MARQUES VAZ	XXX.709.251-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-II	A-III	06/08/2022
39	TATYLA TAMARA CUNHA FAUSTINO	XXX.511.141-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	03/05/2019
40	TIAGO HENRIQUE MACHADO DE AQUINO	XXX.165.531-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-III	A-IV	28/11/2022
41	VALTER DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR	XXX.977.961-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
42	VICTOR ALVES BARBOSA	XXX.086.801-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022
43	WELBAN LUIZ BARREIRA DO NASCIMENTO	XXX.469.401-XX	ANALISTA AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2022

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 341646

AUTARQUIAS

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

Resolução 40, de 08 de novembro de 2022

O Conselho Deliberativo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - CDI-IPASGO, no uso de suas atribuições, conforme previsto em artigo 16 da Lei nº 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando o Decreto de 20 de abril de 2021, alterado pelos Decretos de 10 de dezembro de 2021 e de 09 de maio de 2022, em que nomeia os membros do CDI, biênio 2021/2022, bem como a competência do artigo 24 da Lei nº 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando a deliberação e aprovação pelos Conselheiros presentes junto à 6ª Reunião Extraordinária do CDI, realizada em 27 de outubro de 2022, conforme registrado em Ata, o Presidente do Conselho Deliberativo do IPASGO resolve:

Art. 1º Determinar o descredenciamento do prestador Oncovida Centro de Oncologia LTDA, 6 (seis) meses após o trânsito em julgado da presente decisão colegiada, ressalvando que de imediato este permanecerá impossibilitado de receber novos pacientes.

Art. 2º Determinar que o Ipagso adote providências para que os pacientes que se encontrarem em tratamento no prestador referenciado no art. 1º, deverão buscar na rede credenciada outro prestador para realização de seu tratamento, no prazo de 6 (seis) meses, com auxílio de comitê/comissão a ser criado(a) pelo Instituto.

Art. 3º Aplicar ao ONCOVIDA Centro de Oncologia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 12.117.055/0001-65, a sanção de proibição de contratar/licitar com a Administração Pública do Estado de Goiás pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Determinar a reversão dos valores retidos em decorrência da Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 5/2020 em favor do Ipagso.

Art. 5º Determinar que o Ipagso adote as medidas necessárias para instauração de Tomada de Contas a fim de verificar se a importância de R\$ 4.270.459,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) e a retida e revertida em favor do Ipagso, alcançam o mesmo numerário, com a finalidade de apurar se nenhuma das partes restou prejudicada na presente apuração.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NYLO SERGIO JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do Ipagso

Protocolo 341621



Resolução 41, de 08 de novembro de 2022

O Conselho Deliberativo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - CDI-IPASGO, no uso de suas atribuições, conforme previsto em artigo 16 da Lei nº 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando o Decreto de 20 de abril de 2021, alterado pelos Decretos de 10 de dezembro de 2021 e de 09 de maio de 2022, em que nomeia os membros do CDI, biênio 2021/2022, bem como a competência do artigo 24 da Lei nº 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando a deliberação e aprovação pelos Conselheiros presentes junto à 6ª Reunião Extraordinária do CDI, realizada em 27 de outubro de 2022, conforme registrado em Ata, o Presidente do Conselho Deliberativo do IPASGO resolve:

Art. 1º Determinar o descredenciamento do prestador Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S Ltda - INGOH, 6 (seis) meses após o transito em julgado da presente decisão colegiada, ressalvando que de imediato este permanecerá impossibilitado de receber novos pacientes.

Art. 2º Determinar que o Ipasgo adote providências para que os pacientes que se encontrarem em tratamento no prestador referenciado no art. 1º, deverão buscar na rede credenciada outro prestador para realização de seu tratamento, no prazo de 6 (seis) meses, com auxílio de comitê/comissão a ser criado(a) pelo Instituto.

Art. 3º Aplicar ao Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S Ltda - INGOH, inscrito no CNPJ sob o nº 01.277.573/0001-20, a sanção de proibição de contratar/licitar com a Administração Pública do Estado de Goiás pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Determinar a reversão dos valores retidos em decorrência da Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 75/2019 em favor do Ipasgo.

Art. 5º Determinar que o Ipasgo adote as medidas necessárias para instauração de Tomada de Contas a fim de verificar se a importância de R\$ 23.239.557,13 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) e a retida e revertida em favor do Ipasgo, alcançam o mesmo numerário, com a finalidade de apurar se nenhuma das partes restou prejudicada na presente apuração.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NYLO SERGIO JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do Ipasgo

Protocolo 341622

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª ETAPA (MÉDICOS E TERAPIAS COMPLEMENTARES), 3ª ETAPA (TERAPIAS COMPLEMENTARES) E 5ª ETAPA (MÉDICOS)

O Ipasgo torna público as **CONVOCAÇÕES DA 2ª ETAPA**, do Edital nº 001/2021 - Médicos referente as especialidades de **CANCEROLOGIA GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA E RADIOTERAPIA**, e **CONVOCAÇÕES DA 2ª ETAPA** do Edital nº 003/2021 - Terapias Complementares, **FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO**, dos seguintes municípios: **Acreúna, Alexânia, Águas Lindas de Goiás, Americano do Brasil, Anápolis, Anicuns, Aragarças, Araguapaz, Bom Jesus, Buriti Alegre, Cabeceiras, Caldas Novas, Campinorte, Carmo do Rio Verde, Cristalina, Crixás, Edealina, Edéia, Fazenda Nova, Firminópolis, Formoso, Goiandira, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Indiara, Ipameri, Itaguara, Itapaci, Itapuranga, Itauçu, Ivolândia, Jandaia, Jaraguá, Joviânia, Jussara, Mairipotaba, Mara Rosa, Minaçu, Moiporá, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mossâmedes, Nazário, Niquelândia, Nova Glória, Orizona, Palmeiras de Goiás, Paraúna, Piracanjuba, Piranhas, Pirinópolis, Pontalina, Rialma, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Helena de Goiás, Santa Tereza de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Simão, Silvânia, Turvânia, Uruanã, Urutai e Vianópolis, e as **CONVOCAÇÕES DA 3ª ETAPA**, do Edital 003/2021 - Terapias Complementares, **FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO**, dos**

seguintes municípios: **Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Goiânia, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Senador Canedo e Trindade**, e as **CONVOCAÇÕES DA 5ª ETAPA**, do Edital 001/2021 - Médicos referente as especialidades de **CANCEROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA E RADIOTERAPIA**, dos seguintes municípios: **Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Goiânia, Guapó, Inhumas, Nerópolis, Senador Canedo e Trindade**, e também a **2ª CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR da 1ª ETAPA**, dos seguintes municípios: **Campos Belos, Catalão, Ceres, Formosa, Iporá, Itaberaí, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Nova Crixás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pires do Rio, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rio Verde, Santo Antônio do Descoberto, São Luís de Montes Belos, Uruaçu, Valparaíso de Goiás**, conforme listagem publicada no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br - **VIRGILIO BATISTA DE FREITAS** - Diretor de Assistência ao Servidor - Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Protocolo 341807

AUTARQUIAS

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

Resolução 40, de 08 de novembro de 2022

O Conselho Deliberativo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - CDI-IPASGO, no uso de suas atribuições, conforme previsto em artigo 16 da Lei nº 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando o Decreto de 20 de abril de 2021, alterado pelos Decretos de 10 de dezembro de 2021 e de 09 de maio de 2022, em que nomeia os membros do CDI, biênio 2021/2022, bem como a competência do artigo 24 da Lei nº 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando a deliberação e aprovação pelos Conselheiros presentes junto à 6ª Reunião Extraordinária do CDI, realizada em 27 de outubro de 2022, conforme registrado em Ata, o Presidente do Conselho Deliberativo do IPASGO resolve:

Art. 1º Determinar o descredenciamento do prestador Oncovida Centro de Oncologia LTDA, 6 (seis) meses após o transito em julgado da presente decisão colegiada, ressalvando que de imediato este permanecerá impossibilitado de receber novos pacientes.

Art. 2º Determinar que o Ipasgo adote providências para que os pacientes que se encontrarem em tratamento no prestador referenciado no art. 1º, deverão buscar na rede credenciada outro prestador para realização de seu tratamento, no prazo de 6 (seis) meses, com auxílio de comitê/comissão a ser criado(a) pelo Instituto.

Art. 3º Aplicar ao ONCOVIDA Centro de Oncologia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 12.117.055/0001-65, a sanção de proibição de contratar/licitar com a Administração Pública do Estado de Goiás pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Determinar a reversão dos valores retidos em decorrência da Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 5/2020 em favor do Ipasgo.

Art. 5º Determinar que o Ipasgo adote as medidas necessárias para instauração de Tomada de Contas a fim de verificar se a importância de R\$ 4.270.459,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) e a retida e revertida em favor do Ipasgo, alcançam o mesmo numerário, com a finalidade de apurar se nenhuma das partes restou prejudicada na presente apuração.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NYLO SERGIO JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do Ipasgo

Protocolo 341621



Resolução 41, de 08 de novembro de 2022

O Conselho Deliberativo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - CDI-IPASGO, no uso de suas atribuições, conforme previsto em artigo 16 da Lei nº 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando o Decreto de 20 de abril de 2021, alterado pelos Decretos de 10 de dezembro de 2021 e de 09 de maio de 2022, em que nomeia os membros do CDI, biênio 2021/2022, bem como a competência do artigo 24 da Lei nº 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando a deliberação e aprovação pelos Conselheiros presentes junto à 6ª Reunião Extraordinária do CDI, realizada em 27 de outubro de 2022, conforme registrado em Ata, o Presidente do Conselho Deliberativo do IPASGO resolve:

Art. 1º Determinar o descredenciamento do prestador Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S Ltda - INGOH, 6 (seis) meses após o transito em julgado da presente decisão colegiada, ressalvando que de imediato este permanecerá impossibilitado de receber novos pacientes.

Art. 2º Determinar que o Ipasgo adote providências para que os pacientes que se encontrarem em tratamento no prestador referenciado no art. 1º, deverão buscar na rede credenciada outro prestador para realização de seu tratamento, no prazo de 6 (seis) meses, com auxílio de comitê/comissão a ser criado(a) pelo Instituto.

Art. 3º Aplicar ao Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S Ltda - INGOH, inscrito no CNPJ sob o nº 01.277.573/0001-20, a sanção de proibição de contratar/licitar com a Administração Pública do Estado de Goiás pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Determinar a reversão dos valores retidos em decorrência da Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 75/2019 em favor do Ipasgo.

Art. 5º Determinar que o Ipasgo adote as medidas necessárias para instauração de Tomada de Contas a fim de verificar se a importância de R\$ 23.239.557,13 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) e a retida e revertida em favor do Ipasgo, alcançam o mesmo numerário, com a finalidade de apurar se nenhuma das partes restou prejudicada na presente apuração.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NYLO SERGIO JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo do Ipasgo

Protocolo 341622

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª ETAPA (MÉDICOS E TERAPIAS COMPLEMENTARES), 3ª ETAPA (TERAPIAS COMPLEMENTARES) E 5ª ETAPA (MÉDICOS)

O Ipasgo torna público as CONVOCAÇÕES DA 2ª ETAPA, do Edital nº 001/2021 - Médicos referente as especialidades de CANCEROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA E RADIOTERAPIA, e CONVOCAÇÕES DA 2ª ETAPA do Edital nº 003/2021 - Terapias Complementares, FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, dos seguintes municípios: Acreúna, Alexânia, Águas Lindas de Goiás, Americano do Brasil, Anápolis, Anicuns, Aragarças, Araguapaz, Bom Jesus, Buriti Alegre, Cabeceiras, Caldas Novas, Campinorte, Carmo do Rio Verde, Cristalina, Crixás, Edealina, Edéia, Fazenda Nova, Firminópolis, Formoso, Goiandira, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Indiara, Ipameri, Itaguara, Itapaci, Itapuranga, Itauçu, Ivollândia, Jandaia, Jaraguá, Joviânia, Jussara, Mairipotaba, Mara Rosa, Minaçu, Moiporá, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mossâmedes, Nazário, Niquelândia, Nova Glória, Orizona, Palmeiras de Goiás, Paraúna, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pontalina, Rialma, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Helena de Goiás, Santa Tereza de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Simão, Silvânia, Turvânia, Uruanã, Urutai e Vianópolis, e as CONVOCAÇÕES DA 3ª ETAPA, do Edital 003/2021 - Terapias Complementares, FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, dos seguintes municípios: Aparecida de Goiânia, Bela Vista de

Goias, Bonfinópolis, Goiânia, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Senador Canedo e Trindade, e as CONVOCAÇÕES DA 5ª ETAPA, do Edital 001/2021 - Médicos referente as especialidades de CANCEROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA E RADIOTERAPIA, dos seguintes municípios: Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Goiânia, Guapó, Inhumas, Nerópolis, Senador Canedo e Trindade, e também a 2ª CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR da 1ª ETAPA, dos seguintes municípios: Campos Belos, Catalão, Ceres, Formosa, Iporá, Itaberaí, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Nova Crixás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pires do Rio, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rio Verde, Santo Antônio do Descoberto, São Luís de Montes Belos, Uruaçu, Valparaíso de Goiás, conforme listagem publicada no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br - VIRGILIO BATISTA DE FREITAS - Diretor de Assistência ao Servidor - Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Protocolo 341807

**BRASIL
CENTRAL**
A FORÇA DA
COMUNICAÇÃO
EM GOIÁS

tbc
TV BRASIL CENTRAL